



Faço publicar que atendendo ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base no PARECER-PRG-ANTAQ-Nº 294/2009-RCAB, de 06 de julho de 2009, RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo no artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, do citado Diploma Legal, praticado pelo Senhor Superintendente de Administração e Finanças desta Agência, para autorizar a despesa de R\$10.000,00 (dez mil reais), em favor da empresa LIMA E FÉLIX LTDA, CNPJ 03.523.373/0001-35.

Brasília, 9 de julho de 2009.
FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO
Diretor-Geral

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

RESOLUÇÃO Nº 3.188, DE 8 DE JULHO DE 2009 (*)

Conhece do pedido de reconsideração da LDL Transportes e Turismo Ltda. e, no mérito, nega-lhe provimento.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR -

104/09, de 30 de junho de 2009 e no que consta do Processo nº 50500.040585/2006-31, RESOLVE:

Art. 1º Conhecer do pedido de reconsideração apresentado pela LDL Transportes e Turismo Ltda., e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida na Resolução nº 2.169/2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral

(*) Republicada por ter saído no DOU nº 131, de 13/7/2009, seção 1, pág. 90, com incorreção no original.

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 329, DE 13 DE JULHO DE 2009

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, §1º, inciso III, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, e a autorização constante no art. 4º, inciso

I, alínea "a" e § 1º, inciso I, e art. 4º, inciso II da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, e tendo em vista o disposto na Portaria SOF nº 1, de 12 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORAH DUPRAT

ANEXO I

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34102 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E G R M I F					V A L O R	
			S N P O U T	F D D D E	F D D D E				
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA								700.000	
PROJETOS									
03	0581 11SF	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DA JUSTICA MILITAR EM BRASILIA - DF						500.000	
03	0581 11SF 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DA JUSTICA MILITAR EM BRASILIA - DF - EM BRASILIA - DF	F	4	2	90	0	100	500.000
ATIVIDADES									
03	0581 2003	ACOES DE INFORMATICA						200.000	
03	0581 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	200.000
03	0581 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL								700.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								700.000	

ANEXO II

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34102 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E G R M I F					V A L O R	
			S N P O U T	F D D D E	F D D D E				
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA								700.000	
ATIVIDADES									
03	0581 2003	ACOES DE INFORMATICA						200.000	
03	0581 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	200.000
03	0581 4263	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - MINISTERIO PUBLICO MILITAR						500.000	
03	0581 4263 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - MINISTERIO PUBLICO MILITAR - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL								700.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								700.000	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIAS REGIONAIS 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 34, DE 9 DE JULHO DE 2009

O Procurador do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Preparatório nº 106/2008, instaurado em face de representação formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Governador Valadares, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja irregularidades na terceirização, irregularidades na jornada de empregados, trabalho irregular do adolescente, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 80/2009, contra:

1. R&E CRED BRASIL SOLUÇÃO FINANCEIRA LTDA (BMG CRÉDITO BRASIL), CNPJ 07.445.293/0001-60, localizada na Av. Brasil, nº 3.277 sala 5 - Centro, Governador Valadares / MG - CEP 35020-070;

2. CONTRATAÇÕES FINANCEIRAS DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 04.230.583/0015-01, localizada na Av. Minas Gerais, nº 459 Centro, Governador Valadares / MG - CEP 35010-150;

3. CREDITAR FINANCEIRA, CNPJ 07.685.509/0001-64, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 233 sala 106 - Centro, Governador Valadares / MG - CEP 35010-030;

4. FININVEST NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA, CNPJ 33.098.658/0001-37, localizada na Av. Minas Gerais, nº 531 Centro, Governador Valadares / MG - CEP 35010-150;

5. LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA, CNPJ 05.281.313/0001-89, localizada na Av. Minas Gerais, nº 522- Centro, Governador Valadares / MG - CEP 35010-150;

6. PAR - PLANEJAMENTO ASSESSORIA E RECEBIMENTO LTDA, CNPJ 00.750.924/0001-05, localizada na Rua Prudente de Moraes, nº 841- Centro, Governador Valadares / MG - CEP 35020-460;

7. POSITIVA MIL CREDE, CNPJ 41.851.023/0001-97, localizada na Rua São Paulo, nº 392 - Centro, Governador Valadares / MG - CEP 35010-180;

8. PRODUTIVA CADASTRO E COBRANÇA, CNPJ 04.311.013/0001-32, localizada na Av. Minas Gerais, nº 228 - Centro, Governador Valadares / MG - CEP 35010-150;

9. SIMPLES CADASTROS E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ 08.378.378/0001-35, localizada na Rua Marechal Flo-

riano, nº 1.023 - Centro, Governador Valadares / MG - CEP 35010-140;

10. SIMPLES SOLUÇÃO FINANCEIRAS, CNPJ 09.284.606/0001-70, localizada na Rua Bárbara Heliadora, nº 1.293 - Centro, Governador Valadares / MG - CEP 35010-140;

11. SOLUÇÃO ALTERNATIVA FINANCEIRA, CNPJ 07.685.482/0001-00, localizada na Rua Peçanha, nº 374 lj 5 Centro, Governador Valadares / MG - CEP 35010-160;

12. SOS FINANCEIRA LIMITADA, CNPJ 08.366.398/0001-96, localizada na Rua Peçanha, nº 662 lj 32 Centro, Governador Valadares / MG - CEP 35010-160;

13. ALTERNATIVA PROMOTORA DE VENDAS LTDA, CNPJ 07.404.284/0001-20, localizada na Pça Serra Lima, nº 644 lj 01 Centro, Governador Valadares / MG - CEP 35010-250;

14. BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.860.160/0001-36, localizada na Av. Minas Gerais, nº 625 Centro, Governador Valadares / MG - CEP 35010-150;

15. HB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, CNPJ 05.913.233/0001-07, localizada na Rua Bárbara Heliadora, nº 683 Centro, Governador Valadares / MG - CEP 35010-040.

Determina-se, de início, requisições expedidas aos indicados para apresentação de documentos.

BRUNO GOMES BORGES DA FONSECA